

Nº Folha: <u>235</u> Nº Processo: <u>04 / 2021</u> Rubrica: <u>√</u>

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire Construindo uma nova história

CONTRATO Nº 127/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R. GOMES MAGALHÃES

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, sediada na à Avenida Wilson Branco, s/no, Centro, Vitorino Freire, inscrita no CNPJ sob o no 06.018.568/0001-16. doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Titular, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, Sra. ROSAILDA OLIVEIRA **RODRIGUES DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 350.616.423-68, portadora do RG nº 037109292009-3 - SESP, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa, R. GOMES MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Aparício Bandeira, nº 118, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65320-000, inscrita no CNPJ nº 23.081.663/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO GOMES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 103.035.087-60, portador do RG nº 0268268820035 SSP-MA, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 04/2021 - SEMASPH, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de kits de cestas básicas, para consecução de projeto social voltado às famílias cadastradas no CadÚnico (cadastro federal oficial para inclusão em programas de assistência social e transferência de renda), que se encontram em situação de extrema pobreza e sofrendo as sequelas causadas pelo aprofundamento da vulnerabilidade social advindo das alterações na economia global durante a pandemia do corona vírus em Vitorino Freire – MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 04/2021-SEMASPH e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
 - a) Termo de Referência e seus anexos;
 - b) Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2021-CPL;
 - c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CNPJ No 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

Reginaldo Giones maquihaes



Nº Folha: <u>236</u> Nº Processo: <u>04 | 2021</u> Rubrica: <u>db</u>

Prefeitura Municipal de

Vitorino Freire Construindo uma nova história

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2021-CPL;
- e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.
- 2.2.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 2.2.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os produtos mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 206.779,32 (duzentos e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)** para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento efetuado pela CONTRATADA.

KIT – CESTAS BÁSICAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL			
1	ARROZ. Arroz agulhinha, branco, tipo 1, (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. Após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento.	KG	7272	BOM GOSTO	R\$ 4,10	R\$ 29.815,20			

CNPJ No 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

Reginaldo gomes magalhaes



Nº Folha: <u>237</u> Nº Processo: <u>0412021</u>

Rubrica: db

Prefeitura Municipal de

Vitorino Freire

Construindo uma nova história

	Classe longo fino, subgrupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Unidade de 01 quilo/ pacote.					
2	FEIJÃO. Unidade/ kilo de 01. Quilo/pacote. Leguminosa, feijão classe fradinho. Feijão tipo 1.	KG	3636	TIA DORA	R\$ 6,55	R\$ 23.815,80
3	FARINHA. Unidade/ kilo. Pacote. Farinha de mandioca. Tipo grupo seca. Tipo 1.	KG	3636	BOM SABOR	R\$ 4,00	R\$ 14.544,00
4	SARDINHA. Peixe em conserva, variedade sardinha, apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível. Lata.	LATA	7272	PALMEIRA	R\$ 3,85	R\$ 27.997,20
5	MACARRÃO. Macarrão, teor de umidade massa pré-cozida, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos, tipo fresca, apresentação espaguete. Pacote 500 gramas.	PCT	3636	RICOSA	R\$ 2,65	R\$ 9.635,40
6	AÇÚCAR. Açúcar, tipo refinado, branco, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Pacote de 1 kg.	KG	3636	MANÁ	R\$ 3,24	R\$ 11. 7 80,64
7	CAFÉ. Café tradicional torrado e moído. Pacote tipo almofada. Pacote 250 gramas.	PCT	3636	PURO	R\$ 4,23	R\$ 15.380,28
8	FLOCÃO DE MILHO. Em embalagem almofada plástica 500 g. validade mínima: 4 meses. Pacote cereal matinal, farinha de milho flocada, tipo flocão. Produzido pela torrefação de flocos feitos de grãos de milho. Pacote 500 gramas.	PCT	3636	SINHÁ	R\$ 1,56	R\$ 5.672,16
9	ÓLEO. Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, 900 ml.	LITRO	3636	GRANOL	R\$ 8,35	R\$ 30.360,60
10	BISCOITO. Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, contendo 03 pacotes em uma embalagem.	PCT	3636	PILAR	R\$ 4,49	R\$ 16.325,64
11	LEITE EM PÓ. Leite em pó integral INSTANTÂNEO, origem de vaca, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24	РСТ	3636	ITALAC	R\$ 5,90	R\$ 21.452,40

CNPJ No 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

Reguraldo gomes magalhals





Nº Folha: 238 Nº Processo: 04/2021 Rubrica: 06

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire

Construindo uma nova história

unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	
VALOR TOTAL	R\$ 206.779,32

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, conta nº 28.201-4, agência 2782-0 até 30 (trinta) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção do fornecimento efetuado, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

Código da Ficha: 449

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 15 FUN. MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa:0091 POLÍTICAS ASSISTENCIAIS

Ação: 2076 MANUT. FUNC. INF. E ADOLESCENTE - FMIA

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1001 Recursos Ordinários - Recursos de Exercício Corrente

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

Regenatolo gomes magalhaes

palinging



Nº Folha: 239 Nº Processo: 0412021 Rubrica:

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire

Construindo uma nova história

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

As sanções que serão aplicadas em decorrência de inadimplementos contratuais encontramse previstas no item 08 (oito) do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) entregar os produtos descritos no Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos produtos com vícios ou defeitos ocultos;
- manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Vitorino Freire os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar os produtos nas condições, prazos e locais descritos neste Termo de Referência.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CNPJ No 06.018.568/0001-16 Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000

Regenaldo gomes magalhaes



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) poderá ser rescindo com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- c) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitorino Freire - MA, 21 de outubro de 2021.

ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana Contratante

> naldo (pomy magalha) REGINALDO GOMES MAGALHÃES

Representante Legal da Empresa Contratada

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000



Nº Folia: 241
Nº Processo: 04/2021
Rubrica: do

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire Construindo uma nova história

TESTEMUNHAS:

Chycianne Le Passia CPF NO 049-429-183-40

Michele P. da Silva CPFNO OLS-227. 573-84

> Reginaldo Gemes magalhaes CNPJ Nº 06.018.568/0001-16

CNPJ Nº 06.018.568/0001-16 Av. Wilson Branco, s/n, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000 genfyw)